



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 030/2017

ALTAMIRA/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Sr. Ivan Ferreira da Silva solicitou a pensão por morte no dia 29 de Maio de 2017, sob o número de protocolo 023/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 196/2017 emitido no dia 16 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 17 de Agosto de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, PENSÃO TEMPORÁRIA, aos menores de 21 anos, **GABRIELY SANTANA DA SILVA FERREIRA** e **BEATRIZ SANTANA DA SILVA FERREIRA**, filhos da servidora **RUTH SANTANA DA SILVA**, falecida em 21/05/2017, **CONCURSADA** desta prefeitura, no cargo de **PROF. NIVEL ESPECIAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC**, em conformidade ao **Art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC 41/03**, na proporção de 50% (CINQUENTA POR CENTO), para **Gabriely Santana da Silva Ferreira** e 50% (CINQUENTA POR CENTO) para **Beatriz Santana da Silva** com proventos mensais no valor de **R\$ 2.024,48 (dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Base..... R\$ 2.024,48

Provento Final..... R\$ 2.024,48

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Setembro de 2017.

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017